



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 101/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 59/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ATUAL”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 15 de dezembro de 2025, com **EMENDA**, o Projeto de Lei nº 59/2025, do Executivo Municipal, que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ATUAL”, nos seguintes termos:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.071,31 (vinte mil e setenta e um reais e trinta e um centavos) recursos da PNAB — CICLO 1, cuja destinação foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no Diário Oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) constado na plataforma Transferegov do Governo Federal -conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 - CULTURA 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0270 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Funcional Programática	13 392 0270 2554 0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - “LEI ALDIR BLANC”
Elemento de Despesa	3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 20.071,31



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro de exercício atual.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência